CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[redacted]

ORIGEM:::::::::::::::::::::::::: L e i nº 6 8 4 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a despender a quantia de CR$ ---- 1.450.000,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado construção de um pontilhão, sôbre as águas do ribeirão que corta o trajeto da Avenida Projetada, para ligar a Praça " Raul Chaves " ao Largo de Avareí.

Artigo 2º) - Em consequência do que dispõe o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de CR$ 1.450.000,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de materiais e outros para perfeita execução dos serviços referidos na presente lei.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da abertura do Crédito referido no artigo anterior, serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza las até o limite previsto, se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 4 de Outubro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara.